



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 1029, de 25 de outubro de 2.022, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 28 de outubro (sexta-feira) em virtude do Dia do Servidor Público, não havendo expediente, exceto os servidores que trabalham em regime de plantão, que deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º O expediente normal voltará no dia 31 de outubro (segunda-feira) de 2022, no horário de praxe.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 26 de outubro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretor Geral